



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 287/2024
Data: 11.04.24
P. Luciano Leite
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$116.033,08.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 116.033,08 (cento e dezesseis mil e trinta e três reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

0303 – CULTURA

0303.028.2137 – FESTIVAMENTOS/EVENTOS MUNICIPAIS

5795/9 339039000000 FR.1719 – Comp.3110 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

R\$ 116.033,08

TOTAL:

R\$ 116.033,08

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

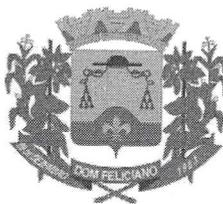
01.7.1.9.99.0.1.03.00.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/22 - Código Reduzido Receita nº 1696-9 Recurso 1719 no valor de R\$ 116.033,08.

TOTAL R\$ 116.033,08 (cento e dezesseis mil e trinta e três reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024.

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.033,08*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

